



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

27/04

**SECRETARIA**

Processo nº: 315 PROJETO DE LEI 27 / 2017  
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA  
Ementa: DENOMINA RUA JOÃO JOSÉ MENDES, O  
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO "JARDIM DAS MARITACAS", QUE  
ESPECIFICA

**ANDAMENTO**

ENTRADA 15/03/17 HORA: \_\_\_\_\_  
PROCOLO Nº 0315/17 VENCIMENTO: 1/1  
VOTAÇÃO: unânime QUORUM: simples  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 27/17 - of. 57/17

**RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA 1/1/17 RESULTADO: \_\_\_\_\_

**REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6698/17 - 10m: 13/04/17

**VETO**

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f02  
94

PROJETO DE LEI nº 024/2017

**“Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim das Maritacas”, que especifica”.**

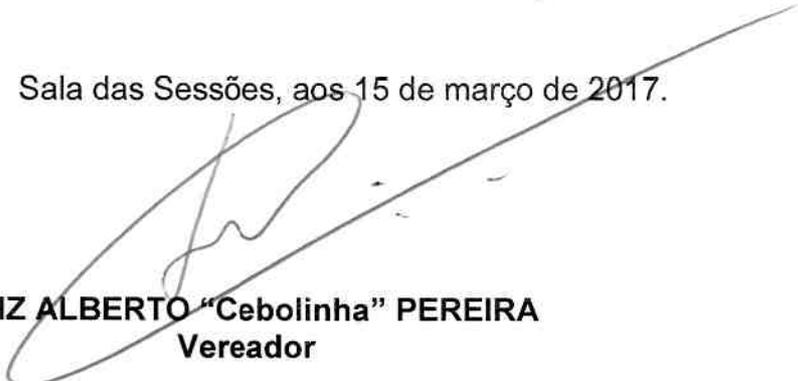
**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João José Mendes, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim das Maritacas”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de março de 2017.

  
**LUIZ ALBERTO “Cebolinha” PEREIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103  
47

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. João José Mendes (TULO).

Nascido aos 17 dias de abril de 1937 na cidade de São Paulo - SP, e falecendo em 14 de setembro de 2012 em Indaiatuba.

Casou-se com Onesi Magnusson Mendes e dessa união tiveram duas filhas, Rogério José Mendes e Sandra Regina Mendes.

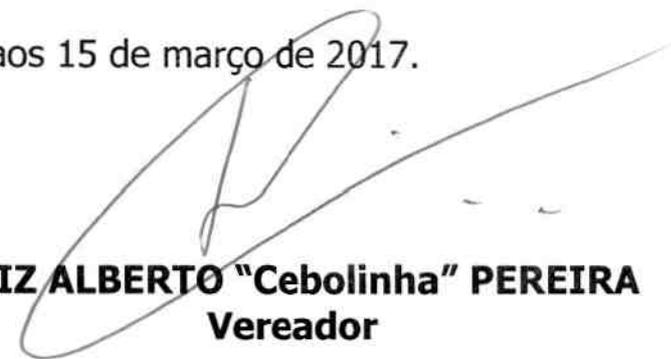
Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Campinas, foi um grande empresário, sendo chefe de serviço no Banco Paulista de Comércio em Indaiatuba, contador no escritório de contabilidade de sua propriedade juntamente com o Sr. Orlando Pioli e teve grande participação na administração da Textil Judith onde permaneceu por mais de 52 anos como diretor na época desta tão renomada empresa.

Membro da Liga Indaiatubana de futebol entre os anos de 1954 a 1962, sempre esteve presente nas atividades esportivas do município.

Vereador nesta casa nos anos de 1964 a 1969, teve intensa atuação em nosso município, vindo a participar dos trabalhos de implantação do 1º Plano Diretor de Indaiatuba, dentre outras grandes e significativas atividades que veio a exercer.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 15 de março de 2017.

  
**LUIZ ALBERTO "Cebolinha" PEREIRA**  
**Vereador**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

104  
70

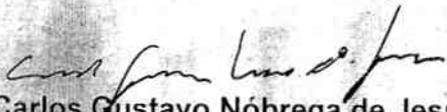
Ofício 155/2016

Indaiatuba, 22 de novembro de 2016

Exmo. Sr.  
Luiz Alberto Pereira  
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. João José Mendes (Tulo)**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício nº GP 121/2016.

Atenciosamente,

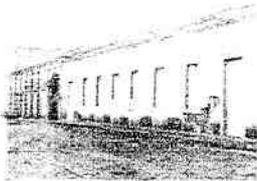
  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **João José Mendes (TULO)**
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): **14 de Setembro de 2012 em Indaiatuba/SP.**
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **São Paulo/SP**
4. Profissão: **Empresário**
5. Período de residência em Indaiatuba: **de 1944 a 2012 (68 anos)**
5. Escolaridade: **Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Campinas.**
6. Estado Civil: **casado.**
7. Nome do cônjuge: **Onesi Magnusson Mendes**

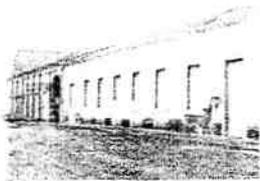


pro G  
se

8. Nome dos Filhos: Cel. Aviador Rogério José Mendes e Sandra Regina Mendes Nedrotti.
  
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): **Chefe de Serviço no Banco Paulista de Comércio em Indaiatuba; Contador no Escritório de Contabilidade de sua propriedade juntamente com o Sr. Orlando Pioli; em 1960 foi convidado pelo Sr. Raffaello Fantelli a participar da administração da Textil Judith onde permaneceu por mais de 52 anos como diretor desta importante indústria de Indaiatuba.**
  
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): de 1954 até 1962 foi membro da Liga Indaiatubana de Futebol. Sócio do Clube 9 de Julho desde 1960, e do Indaiatuba Clube desde 1962, sempre atuante como diretor, tendo sido agraciado com o título de Conselheiro Vitalício. Foi um dos fundadores do Círculo de Amparo ao Menor de Indaiatuba – CAMPI, em 1973, tendo sido diretor desta entidade até o seu falecimento. Membro do Lions Clube de Indaiatuba, onde foi presidente por 3 vezes. Atuou como Conselheiro Administrativo da Fundação Pró-Memória de nossa cidade desde 1998.
  
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): **Vereador da nossa Câmara Municipal de 1964 a 1969, eleito pelo Partido Libertador, PL. Onde participou dos trabalhos de implantação do 1º Plano Diretor de nossa cidade.**



12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Em 08 de Dezembro de 2010 recebeu da nossa Câmara Municipal o título de "Cidadão Indaiatubano", pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade. Foi por diversas vezes homenageado pelo Lions Clube Internacional como Companheiro Leão. Convidado em várias ocasiões para exercer o cargo de Governador do Distrito LC-2, recusou para não prejudicar o seu trabalho como diretor da Textil Judith.
  
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Teve uma intensa participação na vida da nossa cidade ao longo dos seus 62 anos de Indaiatuba, como contador de várias empresas, bancário, diretor da Textil Judith, membro da Liga Indaiatubana de Futebol, diretor do Clube 9 de Julho, diretor do Indaiatuba Clube, diretor do CAMPI, membro do Lions Clube de Indaiatuba e Conselheiro Administrativo da Fundação Pró-Memória.
  
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
  
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: Em anexo declarações do Engº. Carlos Leonardo Busse, do Dr. Jalma Jurado e do Engº Eduardo Agostinho Fangel.



fo 8  
74

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato. **Carlos Leonardo Busse – cel. (19) 99771.3424.**

Indaiatuba, 16 de Setembro de 2016.

### DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS LEONARDO BUSSE**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Estado Civil: **casado**

Profissão: **empresário**

Residência: **Rua Themistocles Zoppi, 138 – Jardim Santiago, Indaiatuba/SP**

Telefone fixo e celular: **3875.3262 e 99771.3424**

Declaro para todos os fins de direito, que conheci o Sr **JOÃO JOSÉ MENDES** (Tito) por 43 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.



per  
hp

Indaiatuba, 16 de Setembro de 2016

Ass.

DECLARAÇÃO

Eu, EDUARDO AGOSTINHO FANGEL

Nacionalidade Brasileiro

Estado Civil Casado

Profissão Engenheiro (aposentado).

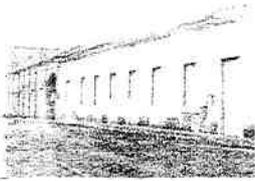
Residência: Rua 24 de Maio, 2448 - Indaiatuba

Telefone fixo e celular: 3312.1783 e 99833.0443

Declaro para todos os fins de direito que conheço o Sr. JOÃO JOSÉ MENDES (Tulo) há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino a presente declaração.



Indaiatuba, 16 de Setembro de 2016

Ass

Edvaldo D. F.

### DECLARAÇÃO

Eu, JALMA JURADO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Médico

Residência: Rua Ademir de Barros, 610 – Centro – Indaiatuba/SP

Telefone fixo e celular: 3875.2221 e 99603.0235.

Declaro para todos os fins de direito que conheço o Sr. JOÃO JOSÉ MENDES (Tulo), há 38 anos. li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 11  
70

Indaiatuba, 16 de Setembro de 2016

Ass

*[Handwritten signature]*

Perdemos um grande ser humano. Possuiu todas as qualidades de cidadania civismo e prestação de serviços. Jamais deixou de tentar auxiliar qualquer ser humano em situação de dificuldade. Falava com facilidade sobre variados assuntos. Portador de uma memória prodigiosa lembra facilmente de inúmeras histórias de Indaiatuba e de seus habitantes sendo titulado Cidadão de Indaiatuba

Amou o LIONS CLUBE de INDAIATUBA como poucos. Todo Distrito LC-2 o admirava e onde angariou inúmeros amigos. Exemplo de grande leão, que não foi mas poderá ser um eterno Governador em outra vida. Exímio comandante nas empresas que passou. Nunca ouvimos falar que tivesse sequer um inimigo. Militou um pouco na política e sempre julguei que poderia ser um Prefeito da Cidade em nível de excelência. Foi grande amigo meu. Senti que me admirava na vida particular, acreditava muito na minha capacidade profissional. Tivemos grandes conversas juntos e partilhávamos das mesmas ideias e opiniões. Não posso ser hipócrita... admirei muito sua família e amor que sentia pelos filhos. Seu exemplo fez da Sandra e Rogério pessoas igualmente admiráveis. Se houve algum deslize afetivo-familiar ajudaremos a perdoá-lo. Sua mulher e Companheira Leão incansável sei que o ama muito e verá que ele sempre se dedicou a famílias, como admiramos o jubileu dos seus cinquenta anos de casados. Ele recebia e distribuía conselhos; incluindo os meus para ele. Parte deste mundo como exemplo dignificante de comportamento humano.

**RECEBA CARO AMIGO E LEÃO NOSSA ADMIRAÇÃO E DE TODOS OS LEÕES DO MUNDO QUE VOCÊ CONVIVEU E CONHECEU.**

CLJALMA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13  
17

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 315 / 2017

Data da Entrada 15/03/2017

Hora da Entrada 14:11:00

Vencimento 11/09/2017

Proposição Número 27 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina Rua João José Mendes

Regime de Tramitação Ordinária

*As comissões. SS. 200317*

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 27/03/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis V.V.

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno *Aprovado*

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *b.*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/4  
20

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 15/03/17, sob nº 027/LF, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0325/LF com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/03/17.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fls 15  
A

Processo n.º 315 – PROJETO DE LEI – no. 27/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.14 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 16 de março de 2017.

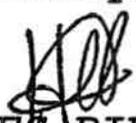
**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de março de 2017.**

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 315 - PROJETO DE LEI Nº 27/2017**

**EMENTA:** "Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim das Maritacas", que especifica."

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente

**Adeilson Pereira da Silva**  
Vice-Presidente

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 315 - PROJETO DE LEI Nº 27/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim das Maritacas", que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**João de Souza Neto (Januba)**  
Presidente

**Alexandre Peres**  
Vice-Presidente

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*fls 20*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/14.

*Thair Jomel de Souza*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 28 de março de 2017.  
Ofício GP/SEC nº 057/17.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 027/17 referente ao Projeto de Lei nº 027/17, que “Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim das Maritacas’, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Fl. 22  
JA

**AUTÓGRAFO Nº 027/17**

**PROJETO DE LEI Nº 027/17**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim das Maritacas’, que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada Rua João José Mendes, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim das Maritacas”.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature and the number 23.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/19.

*Thais Gomes de Sousa*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

*Luiz 24*

**LEI Nº 6.688 DE 06 DE ABRIL DE 2017.**  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	12/17
P.L. Nº	17/17
Publ.:	13/04/2017

***“Denomina Rua João José Mendes, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim das Maritacas’, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada **Rua João José Mendes**, a Rua 04 do loteamento denominado "Jardim das Maritacas".

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*25*

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19, 04, 17.

*Thais Gomes de Sousa*  
Thais Gomes de Sousa  
Auxiliar Administrativo

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 20 104 2017.

*Inácia Maria Macella*  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria